



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 114/15

***Dispõe sobre os registros de especialistas na inscrição dos profissionais da Enfermagem.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 399ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 11/12/2015:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

| <b>QUADRO I</b> |                                 |                  |   |
|-----------------|---------------------------------|------------------|---|
|                 | <b>NOME</b>                     | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>ESPECIALIZAÇÃO</b>   |
| 1               | CAMILA FRAGA DUTRA              | 0254081          | SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:<br>GESTÃO, ATENÇÃO E PROCESSOS<br>EDUCACIONAIS |
| 2               | CARLA ALESSANDRA ZORZO          | 0349339          | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA   |
| 3               | CLEIDE ESTELA DOS SANTOS ALFING | 0314475          | ENFERMAGEM OBSTÉTRICA   |
| 4               | MARIANA TIMMERS DOS SANTOS      | 0313794          | MESTRE EM ENFERMAGEM  |
| 5               | MARLI LENE DE CAMPOS            | 0134052          | SAÚDE PÚBLICA   |
| 6               | MONICA DE MELO FUGALI MAFFI     | 0244363          | ACUPUNTURA  |
| 7               | PAULA CANTARELLI DE SA          | 0310477          | SAÚDE DA FAMÍLIA  |
| 8               | VALERIA PINHEIRO MUNHOZ         | 0147025          | ENFERMAGEM DO TRABALHO  |

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**  
**COREN-RS Nº 105.771**  
**PRESIDENTE DO COREN-RS**

**WILLI WETZEL JUNIOR**  
**COREN-RS Nº 74.664**  
**SECRETÁRIO**